



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 526/2025



Protocolo: 063947



01/08/2025 11:33

Div. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N°. 526 /2025

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NAS PONTES DE TRAVESSIA DE
PEDESTRES SOBRE O RIO NA
AVENIDA MARCO TÚLIO ISAAC, NO
MUNICÍPIO DE BETIM/MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar postes de iluminação pública nas pontes de travessia de pedestres sobre o rio localizadas ao longo da Avenida Marco Túlio Isaac, no Município de Betim/MG.

Art. 2º A instalação deverá ser realizada com tecnologia de iluminação eficiente, preferencialmente luminárias de LED, que ofereçam segurança, economia de energia e sustentabilidade ambiental.

Art. 3º O objetivo desta lei é:

I – Garantir a segurança dos pedestres que utilizam as pontes como meio de travessia, especialmente durante o período noturno;

II – Prevenir acidentes e ações criminosas, assegurando o direito de ir e vir com dignidade;

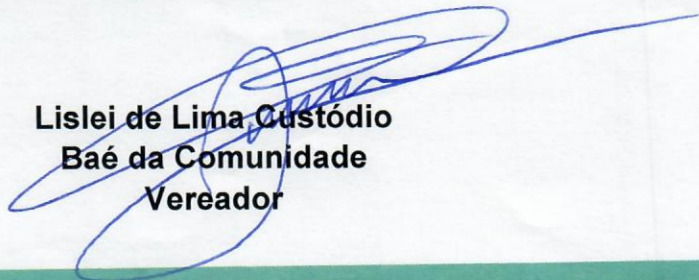
III – Valorizar a mobilidade urbana e promover a integração segura entre os bairros interligados pela Avenida Marco Túlio Isaac.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com entes públicos ou privados para a viabilização do disposto nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 17 de junho de 2025.


Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador

Justificação

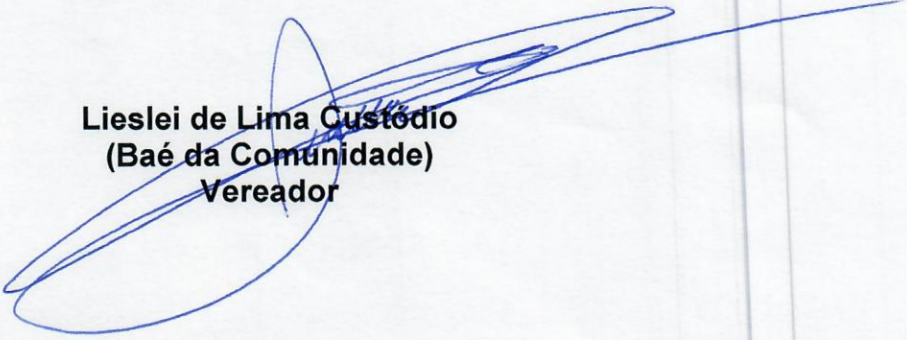
As pontes de travessia de pedestres construídas sobre o rio na Avenida Marco Túlio Isaac cumprem função essencial na mobilidade urbana e na integração de bairros da região. Contudo, a ausência de iluminação adequada nesses trechos representa um risco iminente à segurança dos cidadãos, especialmente no período noturno, quando a visibilidade é reduzida.

A instalação de postes de luz nesses pontos é uma medida simples, porém eficaz, para prevenir quedas, furtos, assaltos e outros tipos de violência urbana, oferecendo maior conforto e confiança aos transeuntes. Trata-se também de uma iniciativa alinhada com os princípios de segurança pública preventiva e inclusão urbana, considerando que essas travessias são utilizadas por trabalhadores, estudantes, idosos e moradores que não possuem outros meios de locomoção.

O uso de tecnologia LED contribuirá para reduzir os custos com energia elétrica e manutenção, respeitando critérios de eficiência e sustentabilidade, em consonância com os objetivos do desenvolvimento urbano responsável.

Dessa forma, a presente proposição atende a uma demanda legítima da população e representa um avanço no sentido de tornar Betim uma cidade mais segura, humana e acessível a todos.

Câmara Municipal de Betim, 17 de junho de 2025.



Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador